



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 23/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA.

Os Vereadores que subscrevem, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., na forma legal e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO DE 40% PARA INCORPORAR AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NR 15 DA GUIA TRABALHISTA

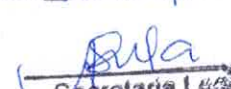
Para solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição da Barra, que baseado na Lei Complementar do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 2.052/99 – Arts 100 a 102 (que prescreve que os servidores da Secretaria de Saúde tenha direito a gratificação de insalubridade de 15 a 40% do respectivo vencimento) e que diante do estado de Calamidade Pública no Município de Conceição da Barra-ES, pelo Decreto 5.253/2020 que ensejou a Lei nº 2.874/2020, que em virtude deste **RISCO DE DESASTRE CLASSIFICADO COMO DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS**; nesta pandemia de COVID-19, está sendo exposto diretamente aos servidores da saúde que estão na linha de frente ao combate a doença, bem como, ao socorro à população; **INDICO** que **SEJA PAGO O TETO DE 40% DE INSALUBRIDADE QUE É DIREITO DOS SERVIDORES LOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que à Secretaria competente **FAÇA DE IMEDIATO** o repasse para A CONTA DESSES SERVIDORES, tendo em vista que atualmente esses só recebem 20% e estão correndo sérios riscos diariamente pela exposição em seu local de trabalho.

Conceição da Barra-ES, 14 de Abril de 2020.


ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO
Vereador

Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES
Protocolo Nº 533/2020
Em 14/04/2020
Responsável
Responsável


JUVENAL DOS SANTOS
Vereador

Constou no expediente
da 5ª Sessão Ordinária
do dia 16/04/2020

Secretaria Legislativa

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.

Em 16/04/2020

L. Silva

Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária

Do dia 16 de Abril de 2020

Em 16 de Abril de 2020

L

Idente

Aprovado por _____ em Sessão Ordinária
realizada em 16/04/2020 Por _____ votos
favoráveis e _____ votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões, em 16/04/2020

Presidente x

Revidenciado. Fato GP/GMINº 23/2020